EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1874-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/07199.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ $\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$ 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA- CNPJ nº 18.630.208/0001-50

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 22/05/2024.

ASSINATURA: 09/02/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura,

Esporte e Lazer

Protocolo 1542130

Diário Oficial

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/01959 - Ata de Registro de Preços nº 003/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022/SEPLAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

CONTRATADA: Sorriso Prime Ltda, CNPJ/MF sob o nº 28.955.196/0001-97. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinsetização, Dedetização, Descupinização e Desratização com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários para a execução dos serviços, a serem executados nos prédios e instalações dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 341.000,00 (trezentos e guarenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: U.O. 23.101: Programa 036: P.A.O.E. 2007: Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 1.500.0196.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

Protocolo 1542311

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0011-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/01945

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e MOVIMENTO VAMBORA- CNPJ n° 09.676.493/0001-59

OBJETO: "Realização do evento Banana Folia, um carnaval que ocorrerá nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2024, no Município de Livramento"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - EIEMENTO DE DESPESA: 3350 -FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

- EMPENHO: 23101.0001.24.000092-3 (Data do Empenho 08/02/2024). ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 140 do

Deputado Estadual Eduardo Botelho.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) FISCAL: Lindisey Catarina de Sá- Matrícula 263227.

VIGÊNCIA: 09/02/2023 - 30/06/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Silvana Cordova Cavalcanti Mendonça - Presidente do Movimento Vambora

Protocolo 1542327

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 0407-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06536.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o(a) ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES - CNPJ nº 05.077.916/0001-63.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a solicitação de aditivo

ASSINATURA: 08/02/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1542332

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0008-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/01939

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ - CNPJ: nº 03.005.139/0001-16

OBJETO: "37° Vinde Vede 2024"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 FONTE: 1.500.0196 - VALOR: R\$ 549.980,33 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos) EMPENHO: 23101.0001.24.000087-7 (Data do Empenho 08/02/2024). ORIGEM DO RECURSO: através de recurso próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 549.980,33 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

FISCAL: Renata Penariol Saves - 330971.

VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 10/07/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Mário Antônio da Silva - Presidente da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá.

Protocolo 1542345

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE **CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT**

PROCESSO N°: SECEL-PRO-2023/01939

INTERESSADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO)

PERÍODO: 06/02/2024 - 10/04/2024

VALOR: R\$ 549.980,33 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

É com grande satisfação que dirigimos a presente correspondência a fim de justificar a inexigibilidade de chamamento para a contratação de serviços referentes ao projeto "Vinde Vede 2024 - Arena Pantanal", a ser desenvolvido pela Mitra Arquidiocesana de Cuiabá.

A Mitra Arquidiocesana de Cuiabá, detém notória especialização no desenvolvimento e execução de projetos similares, evidenciada por seu extenso histórico de atuações bem-sucedidas em eventos de grande porte e complexidade, especialmente no que diz respeito a instalações esportivas e culturais.

já demonstrou sua capacidade técnica e operacional em projetos anteriores, destacando-se por sua competência na entrega de soluções inovadoras, dentro dos prazos estabelecidos e com alto padrão de qualidade. A experiência acumulada faz com que seja a escolha mais adequada para garantir o sucesso e a excelência do projeto "Vinde Vede 2024 - Arena Pantanal".

A Associação possui um conhecimento profundo da realidade local, o que é crucial para a personalização do evento de acordo com as necessidades específicas da comunidade beneficiada.

A entidade tem uma comprovada capacidade de mobilizar recursos, estabelecer parcerias locais e envolver a comunidade de maneira ativa e participativa, fatores fundamentais para o sucesso do projeto.

A contratação direta da Associação permitirá uma execução ágil do projeto, uma vez que a entidade já possui estrutura organizacional, recursos humanos e logísticos prontos para iniciar as atividades imediatamente.

A expertise da Associação não apenas atende, mas supera os objetivos propostos para o projeto "Vinde Vede 2024", garantindo uma entrega alinhada às expectativas da comunidade e do contratante.

Diante do exposto, acredita-se que a inexigibilidade de chamamento público é justificada, uma vez que a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá, apresenta uma notória especialização que a coloca como única entidade apta a atender de maneira eficaz e eficiente aos requisitos do projeto.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o projeto.

E ainda, vale ressaltar, que alinhada aos objetivos e metas do Plano Estadual de Cultura, destaca que as ações da SECEL devem ser pautadas na transversalidade da política cultural, devendo a mesma interagir com as demais políticas do estado, conforme previsto na Lei nº 10.362 que prevê a transversalidade da cultura, conceito este tão importante para o desenvolvimento das políticas públicas bem como destaca a relevância das parcerias, seja do setor privado ou de organizações da sociedade civil.

Tais concepções poder ser verificadas, principalmente, nos artigos 7°, 8° e 9° da Lei do Sistema Estadual de Cultura, o que nos resta atestar que há interesse público na formalização da parceria ora proposta.